

Maceió – AL 18 de outubro de 2022

## QUESTIONAMENTO AO EDITAL

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12676/2022**

**Questionamento: Telefônica Brasil S/A.**

**Ao (À) Sr.(a) Pregoeiro (a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA – PMA  
Comissão Permanente de Licitação**

**TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **QUESTIONAMENTO AO EDITAL** da LICITAÇÃO em epígrafe, com sustentação na Lei Federal n.º 8.666/1993.

### **I - OBJETO DA LICITAÇÃO.**

A presente licitação tem por objetivo Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Internet para gestão de frota do Município de Arapiraca, incluindo o fornecimento de equipamentos em comodato, componentes, licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência.

O presente Questionamento apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, quer por discreparem do rito estabelecido na Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas aplicáveis, quer por restringirem a competitividade, condição está essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório.

Pretende também apontar situações que devem ser esclarecidas, facilitando-se a compreensão de determinadas cláusulas e evitando-se interpretações equivocadas.

Propriedade da Telefônica Brasil S.A.

## II – FUNDAMENTOS.

### 1) Referente ao item 4. DA FORMA, DO PRAZO E DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

**4.1.** A instalação dos equipamentos será realizada de forma parcelada, de acordo com a demanda do Município, a ser informada através de Ordem de Serviços;

**4.2.** Os equipamentos deverão ser instalados no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços;

Entendemos que a atual conjuntura mundial com relação a falta de insumos tecnológicos, está dificultando a entrega de produtos de tecnologia. E por este motivo solicitamos a dilatação do prazo de entrega de 15 (quinze) úteis para 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da assinatura do contrato;

#### **A nossa solicitação será atendida?**

### 2) Referente ao item 19.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**19.1.4.1.** Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**19.1.4.2.** Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

**19.1.4.3.** Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:

**a.** Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

**a.1.** Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**b.** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

**b.1.** Por fotocópia do Balanço Patrimonial devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento.

**c.** Sociedade criada no exercício em curso ou com integralização do Capital Social:

**c.1.** Fotocópia do Balanço de Abertura (ou atualizado), devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**d.** O Balanço Patrimonial deve estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**e.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 (UM):

LG=

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG=

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC=

Ativo Circulante

Passivo Circulante

Entendemos que as empresas que não atendem esse requisito, deverá ser flexibilizado, com a seguinte informação: As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em quaisquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

#### **A nossa solicitação será atendida?**

Propriedade da Telefônica Brasil S.A.

**3) Contatamos que o edital é OMISSO quanto à subcontratação de parte do objeto;**

Entendemos que a omissão do item subcontratação de parte do objeto, permite que seja utilizado pelas empresas licitantes a opção de subcontratar parte do objeto,

**Está correto o nosso entendimento?**

Desde já agradeço a sua atenção, fico no aguardo.

Atenciosamente,



Genilson Vinhas Batista

RG- 467.188 SSP – MT  
CPF: 346.443.341-20

*Gerente de Negócios*  
Fone: 82.98143-8181  
E-mail: [genilson.batista@telefonica.com](mailto:genilson.batista@telefonica.com)